



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

EDITAL TGE/TCE/UFF Nº 02/2024 de 07 de março de 2024.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COLABORADOR NA
EXPEEL – EXPOSIÇÃO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA UFF
PARA O 1º SEMESTRE DE 2024**

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA no uso de suas atribuições legais torna público o edital de chamamento para colaborador na III ExpEEL – 3ª Exposição de Engenharia Elétrica da UFF.

O Edital é destinado à seleção de estudantes do curso de Engenharia Elétrica da Universidade Federal Fluminense – Campus Niterói – para atuarem em atividades previstas e vinculadas à realização da III ExpEEL – 3ª Exposição de Engenharia Elétrica da UFF durante o 1º semestre de 2024, considerando:

- A Resolução CEPEX nº 567, de 24 de novembro de 2021, que dispõe sobre a regulamentação a incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da UFF e dá outras providências,
- A Resolução TCE/UFF nº 21, de 09 de fevereiro de 2023, que aprova o Regulamento da Extensão Universitária no Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, e
- A Resolução CEPEX/UFF nº 1.690, de 15 de fevereiro de 2023 que estabelece o novo Currículo do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, Grau: Bacharelado, sediado no município de Niterói.
- O projeto de Extensão intitulado ExpEEL - UFF: Exposição do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica da UFF, cadastrado na Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), protocolo nº 401472.2258.312938.21022024.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Selecionar discentes para a organização e execução da III ExpEEL – 3ª Exposição de Engenharia Elétrica da UFF - projeto PROEX nº 401472.2258.312938.21022024

2. DA PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES

2.1. Os alunos colaboradores poderão atuar na ExpEEL da seguinte maneira:

a) Auxílio na organização e realização das visitas técnicas aos laboratórios de ensino e extensão, e demais espaços relacionados com o exercício da profissão de Engenharia Elétrica;

- b) Desenvolvimento de pequenos projetos de engenharia elétrica para a comunidade externa a serem apresentados nas visitas a alguns dos espaços mencionados no item anterior;
- c) Desenvolvimento e execução de minicursos e oficinas (*workshops*);
- d) Organização de painéis, palestras técnicas, visitas técnicas externas;
- e) Organização da mesa-redonda sobre tendências profissionais e do Seminário de Projeto Final de Curso;
- f) Apoio a ações de extensão de qualquer natureza realizadas ao longo do evento;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dos colaboradores da III ExpEEI – 3ª Exposição de Engenharia Elétrica da UFF devem ser feitas no período de 11 de março a 22 de março de 2024.

3.2. As inscrições devem ser encaminhadas para o correio eletrônico tge.tce@id.uff.br, com assunto 'Solicitação de Inscrição – Colaborador III ExpEEI – 3ª Exposição de Engenharia Elétrica da UFF'.

3.3. Somente serão aceitas inscrições de alunos regularmente matriculados no curso de Engenharia Elétrica da UFF.

3.4. Os documentos exigidos para efetivação da inscrição são:

- a) Planos de estudos do 1º semestre de 2024; e
- b) Boletim de Integralização.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação será composta de:

- a) análise do plano de estudos; e
- b) análise do boletim de integralização

4.2. Serão avaliados critérios como desempenho acadêmico, integralização curricular, e plano de estudos vigente.

4.3. Os critérios de desempate são:

- a) maior coeficiente de rendimento;
- b) maior carga horária cursada; e
- c) menor carga horária no semestre

5. DO RESULTADO E DAS ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Serão selecionados até 45 colaboradores segundo a ordem de classificação expressa nos itens 4.2 e 4.3;

5.2. Os candidatos selecionados receberão comunicação por e-mail a partir do dia 29/03/2024.

5.3. Os alunos selecionados deverão entregar, preenchido e assinado, Termo de Compromisso até uma semana depois da divulgação do resultado.

6. DA CONTABILIZAÇÃO DA EXTENSÃO

6.1. Os alunos (do currículo 38.01.003) que participarem do projeto terão carga horária de extensão reconhecida nas disciplinas cujos os conteúdos e competências sejam afins às atividades realizadas no projeto.

6.2. Após a entrega do Termo de Compromisso, preenchido e assinado, a Coordenação de Curso comunicará ao Departamento de Engenharia Elétrica a dispensa da realização da extensão curricular nas disciplinas afins às atividades realizadas no projeto por cada aluno selecionado.

6.3. Os alunos (do currículo 38.01.002) que participarem do projeto poderão aproveitar a carga horária do projeto em atividades complementares, segundo os critérios estabelecidos na Resolução TCE/UFF Nº 5, DE 25 DE JULHO DE 2022

6.4. Os alunos (do currículo 38.01.003) que participarem do projeto poderão aproveitar a carga horária do projeto em atividades complementares, segundo os critérios estabelecidos na Resolução TCE/UFF Nº 20, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023, desde que não computada para fins de extensão curricular.

Niterói, 11 de março de 2024

ANDRE ABEL AUGUSTO

Coordenador do curso de Engenharia Elétrica

Coordenador do Projeto PROEX nº 401472.2258.312938.21022024